Universidade de Brasília

EDITAL Nº 050/2025

PROCESSO Nº 23106.124914/2024-68

EDITAL DE ABERTURA Nº 050 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 11.425, de 17/06/2011, Lei 11.772/2012, de 28/12/2012, Lei 15.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014, conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais nº 01/2018, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, de 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/ é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados de forma resumida no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/.

1.2 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destina-se a selecionar candidatos(as) para provimento de vaga(s) para Professor(a) Substituto(a) de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento classe “A”, conforme dispõe o Art. 8º da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e pela Lei nº 15.325/2016.

1.3 O presente Edital contém os seguintes anexos: a) Anexo I – Quadro dos Objetos de Avaliação; b) Anexo II – Declaração de Cópia Autêntica; c) Anexo III – Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

1.4 Tendo em vista a natureza interdisciplinar dos *campi* da UNB, fica a critério dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelos docentes aprovados no certame.

1.5 A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos(as) detentores dos títulos requisitados conforme item 3.1.1, que deverá ser outorgado por Instituição de Ensino Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação brasileira vigente.

1.6 Somente serão aceitos os títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.

1.7 A Unidade Acadêmica (UA) é responsável por realizar o processo seletivo, providenciando a composição das bancas examinadoras, cronograma de provas e a divulgação dos resultados.

1.8 A Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Movimentação do Decanato de Gestão de Pessoas da UNB (DPAM/CPROV) é responsável por intermediar e acompanhar a realização do processo seletivo no que diz respeito à publicação deste Edital, de acordo com a legislação pertinente.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer **cidadão(ã)** poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, protocolando por meio do endereço eletrônico cprov@unb.br**, em até 2 (dois) dias úteis da publicação deste no Diário Oficial da União**.

2.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela **Decanato de Gestão com Pessoas** em conjunto com o **Departamento/Unidade** solicitante do Processo Seletivo Simplificado.

2.3 O(a) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

2.4 A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável por igual período, contados do término do prazo recursal.

3. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 9.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

3.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

3.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de Mestre na área de Letras.

3.1.2 Área de Conhecimento: Línguas Estrangeiras Modernas: Língua Francesa.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

3.1.3 Unidade de Lotação: Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET)

3.1.4 E-mail: ilsedep@unb.br

3.1.5 Regime de Trabalho: 40 horas.

3.1.6 Número de Vagas: 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

3.2 DA REMUNERAÇÃO

3.2.1 O professor substituto será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, carreira de Magistério Superior e perceberá remuneração composta de: Vencimento Básico + Remuneração por Titulação, de acordo com a titulação estabelecida no item 3.1.1 deste Edital, + Auxílio-alimentação, conforme os valores previstos neste Edital.

3.2.2 A remuneração de professor substituto em regime de **20 horas semanais** será a seguinte:

Graduação: R$ 2.437,59*; Graduação com Especialização: R$ 2.681,35*; Graduação com Mestrado: R$ 3.046,99*; Graduação com Doutorado: R$

3.839,21*. O valor do Auxílio Alimentação será de R$ 500,00.

3.2.3 A remuneração de professor substituto em regime de **40 horas semanais** será a seguinte:

Graduação: R$ 3.412,63*; Graduação com Especialização: R$ 3.924,53*; Graduação com Mestrado: R$ 4.692,37*; Graduação com Doutorado: R$ 6.356,02*. O valor do Auxílio Alimentação será de R$ 1.000,00.

3.2.4 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no item 3.1.1 deste Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

3.2.5 Para comprovação da titulação exigida para o cargo somente serão aceitos os diplomas de curso de Graduação reconhecida pelo MEC e de Pós-Graduação registrado, expedido por curso credenciado pela CAPES/MEC.

*Alterações poderão ocorrer de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024.

4. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (https://sig.unb.br/sigrh/public), no período de 06 de março 2025 a 19 de março de 2025.

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio https://sig.unb.br/sigrh/public/ (Menu Concursos), no qual se encontra disponível o Edital de Abertura;

b) preencher integralmente os dados do candidato;

c) submeter a documentação solicitada; e

d) confirmar a inscrição.

4.3 A inscrição na Seleção Simplificada é gratuita, não sendo necessário ao candidato a geração ou pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.4 A inscrição dos candidatos será validada/deferida somente após o término do período de inscrições.

4.5 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade de Brasília.

4.6 Após efetuar a inscrição no módulo SIGRH e posterior validação/deferimento, o candidato deve aguardar a publicação do Edital de Cronograma, conforme item 3.2 deste edital.

4.6.1 A entrega da documentação comprobatória para a Prova de Títulos ocorrerá conforme disposto em Edital de Cronograma, a ser divulgado após o período de inscrições, conforme item 3.2 deste edital.

4.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nestes Editais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS E DO EDITAL DE CRONOGRAMA

5.1 A avaliação será constituída por prova de **Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório**, e por:

a) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;

5.1.1 A data e o horário de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no site do Decanato de Gestão de Pessoas, em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de aplicação da primeira prova.

5.1.2 O candidato que não comparecer às avaliações, na forma do Edital de Cronograma, será desclassificado do certame.

5.2. DA PROVA DE TÍTULOS

5.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 1 (um) ponto. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1 (um).

5.2.2 Os títulos deverão ser entregues conforme Edital de Cronograma, acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

5.2.2.1 O candidato que encaminhar os títulos em desacordo com o item 4.2 deste Edital de Abertura ou fora do prazo estabelecido em Edital de Cronograma será eliminado do certame.

5.2.2.2 Não serão aceitos documentos intempestivos.

5.2.3 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

5.2.4 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

5.2.5 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

5.2.6 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

5.2.7 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

5.2.8 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**.

5.2.8.1 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

5.2.9 Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que forem requisito básico exigido para o exercício do cargo.

5.2.10 Os títulos deverão ser entregues em envelope devidamente lacrado. Os títulos que não estiverem de acordo, não serão recebidos e o candidato será eliminado.

5.3. DA PROVA DIDÁTICA

5.3.1 A prova didática será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

5.3.2 A ordem de apresentação e o objeto da Prova Didática serão definidos mediante sorteio, que será realizado conforme Edital de Cronograma.

5.3.2.1 O sorteio do objeto de avaliação ocorrerá com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática.

5.3.2.2 O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

5.3.3 Para a apresentação da Prova Didática, o candidato deverá entregar à comissão examinadora, no seu respectivo horário, três cópias do respectivo plano de aula.

5.3.4 A Prova Didática terá duração máxima de 30 minutos, sendo o tempo máximo de 20 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática.

5.3.5 Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0.00 (zero) na Prova Didática.

5.3.6 A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 (sete) pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Didática terá peso 2 (dois).

5.3.7 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 2,0 ;

b) coerência entre o plano de aula e a abordagem pedagógica apresentada no desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 1,5;

c) domínio do objeto de avaliação sorteado, contextualização, atualização, análise crítica e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, em nível avançado, com pontuação igual a 2,5;

d) postura, comunicabilidade, motivação e criatividade com pontuação igual a 1,0;

e) capacidade de planejar e explorar o tempo da prova, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 2,0 ;

f) capacidade de responder adequadamente aos questionamentos da banca, com pontuação igual a 1,0.

6. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

6.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPD*2 + NPT)/3$$

Em que:

- NF: Nota Final
- NPD: Nota da Prova Didática
- NPT: Nota da Prova de Títulos

6.2 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recursos pode ser realizada através do endereço eletrônico indicado no item 3.1.4 deste edital ou presencialmente, no Arquivo Central da Universidade de Brasília (ACE/UnB).

7.1.1 O recurso, caso impetrado presencialmente pelo candidato, deve ser protocolado no Arquivo Central da Universidade de Brasília (ACE/UnB), localizado no Pavilhão Multiuso 1, Bloco A, Térreo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

7.2 O candidato poderá solicitar à unidade acadêmica seu desempenho na seleção simplificada por meio do endereço eletrônico indicado no item 3.1.4 deste edital.

7.3 A comissão examinadora terá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para julgar o recurso do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

8.1.1 Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

8.1.2 Tentar ou utilizar meios fraudulentos.

8.2 O procedimento de gravação das provas será de responsabilidade exclusiva da UnB.

8.3 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação.

8.4 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico http://concursos.unb.br/.

8.5 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

8.6 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

8.7 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da UnB.

8.8 De acordo com as necessidades da UnB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

8.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://concursos.unb.br.

Peterson Góes Silva
Decano de Gestão de Pessoas

ANEXO I
QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	L'interaction dans la classe de français langue étrangère/additionnelle
2	Diversité linguistique et culturelle de la langue française d'aujourd'hui
3	L'enseignement de la grammaire dans la classe de français langue étrangère/additionnelle
4	Comprendre et produire des textes
5	Les langages du web dans la classe de français

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu,_____, portador do CPF nº _____, inscrito sob o nº _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura nº _____/_____, para a área de _____ _____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1999.

Brasília, _____ de _____de _____.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		**Quantidade de títulos apresentados:**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 4.2 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	**Quantidade de páginas:**
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em http://concursos.unb.br/, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos subitens **3.2.2** e **3.2.3** deste Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.

5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).

6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

7. Não serão considerados para a Prova de Títulos os títulos de pós-graduação que forem requisito básico exigido para o exercício do cargo.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	**1,2**		
1.2	Doutorado concluído em área afim.	**1,0**		
1.3	Doutorado fora da área.	**0,8**		
1.4	Especialização lato sensu na área do concurso.	**0,4**		
1.5	Especialização lato sensu em área afim.	**0,2**		
1.6	Especialização lato sensu fora da área.	**0,2**		
			Total do Grupo I:	

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.	**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**

2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	**1,0**		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	**0,5**		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	**0,7**		
2.4	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	**0,5**		
2.5	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	**0,3**		
2.6	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	**0,2**		
2.7	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	**0,1**		
2.8	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	**0,1**		
2.9	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	**0,1**		
2.10	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	**0,4**		
2.11	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	**0,3**		
2.12	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	**0,2**		

2.13	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	**0,1**		
2.14	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	**0,3**		
2.15	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	**0,2**		
2.16	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	**0,1**		
2.17	Participação no Programa de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa de Iniciação à Docência (PIBID). Limitada a 0,4 pontos	0,2		
			Total do grupo II:	

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	**0,7**		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	**0,5**		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	**0,3**		

3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	**0,2**		
3.5	Patente Registrada no exterior.	**0,5**		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	**0,3**		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	**0,3**		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como *Qualis XXX* A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.(Verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES vigentes).	**0,3**		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como *Qualis* A ou B nacional. Pontuação por publicação. (Verificar a atualização de acordo com os periódicos da CAPES vigentes).	**0,2**		
3.10	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	**0,2**		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	**0,1**		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	**0,1**		
3.13	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	**0,1**		

3.14	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	**0,1**		
3.15	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	**0,2**		
3.16	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	**0,2**		
3.17	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	**0,1**		
3.18	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	**0,2**		
			Total do grupo III:	

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 pontos.		**Valor de cada Título**	**Quantidade de Títulos**	**Pontuação Total**
4.1	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	**0,1**		
4.2	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	**0,05**		
4.3	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	**0,05**		
4.4	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	**0,1**		
4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	**0,05**		

4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	**0,05**		
			Total do Grupo IV:	
			PONTUAÇÃO TOTAL:	

Documento assinado eletronicamente por **Peterson Góes Silva**, **Decano de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12412142** e o código CRC **39EA623A**.

Referência: Processo nº 23106.124914/2024-68 SEI nº 12412142